

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Nome:** Licenciatura em Física

**Nível de ensino:** Ensino Superior

**Ato de criação (resolução CONSUP):** Curso autorizado pela resolução nº 94 de 3 de setembro de 2010, do conselho superior do IFPR

#### II - IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 16 DE MARÇO DE 2020

Turmas 2020, 2019, 2018, 2017

#### III - CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

Para turmas anteriores a 2019: 3170 horas.

Para turmas de 2019 em diante: 3205 horas.

#### IV - CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PPC PARA CADA TURMA EM 2020

TURMA	CARGA HORÁRIA ANUAL
2020	750
2019	750
2018	750
2017	720

#### V - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

TURMA	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA PRESENCIALMENTE
2020	86,9
2019	92,4
2018	108
2017	98,4

#### VI - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP) FACULTATIVAS COM EXPECTATIVA DE VALIDAÇÃO

TURMA	CARGA HOÁRIA CUMPRIDA POR APNP
2020	0
2019	28
2018	75
2017	110

## **VII - DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR A SER CUMPRIDA POR CADA TURMA ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO**

TURMA:2018

Descrição: A disciplina de Laboratório de Física D será adiada até que possa ser realizada em regime de reposição.

TURMA: 2019

Descrição: As disciplinas Laboratório de Física B e Laboratório de Física C serão adiadas e realizadas, posteriormente, em regime de reposição em momento oportuno.

TURMA: 2020

Descrição: As disciplinas Laboratório de Física A e Informática instrumental para o Ensino de Física serão adiadas e realizadas, posteriormente, em regime de reposição em momento oportuno.

## **VIII - INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DE COMPONENTES CURRICULARES E DEMAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL, SE FOR O CASO**

Componente: Laboratório de física A, Laboratório de física B, Laboratório de física C e Laboratórios de Física D.

Justificativa: Essa decisão se justifica devido à complexidade dos experimentos do laboratório de física, e, da impossibilidade de se atingir, mesmo que parcialmente, os objetivos da disciplina através de experimentos simulados ou outras atividades semelhantes.

Componente: Informática Instrumental para o Ensino de Física.

Justificativa: Informática Instrumental para o Ensino de Física se justifica devido a complexidade dos programas utilizados pelo componente.

## **IX - TRATAMENTO A SER DADO AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS**

Os estágios obrigatórios ocorrerão remotamente e a imersão no campo de estágio se dará através de: entrevistas com os supervisores de estágio, outros trabalhadores da educação, e, se for possível, com alunos; pesquisas teóricas; acompanhamento das aulas online; e encontros síncronos para planejamento de atividades pedagógicas.

## **X - DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do processo será realizada continuamente ficando a critério do professor, desde que siga as normas vigentes, estruturar sua periodicidade e a plataforma de realização.

## **XI - ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS**

Até o presente momento a coordenação de curso não foi informada nem pela DIEPEX nem pelo NAPNE da existência de qualquer aluno que se enquadre nessa modalidade de atendimento. Caso essa notificação ocorra será pensado em um plano de acordo com a demanda.

## XII – TRATAMENTO A SER DADO PARA A RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP, NOS LIMITES DA RESOLUÇÃO IFPR Nº10, DE 11 DE MAIO DE 2020

Não há necessidade de separação, pois houve pouca oferta. Nos casos discrepantes haverá oferta simultânea.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO PAMPU, Coordenador(a) de Curso**, em 22/10/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0929187** e o código CRC **688AEC72**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23399.000596/2011-88

SEI nº 0929187

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
PARANAGUÁ/CC/PARANAGUÁ/COENS/PARANAGUÁ/DIEPEX/PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-  
CC/PARANAGUÁ

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil